

PORTARIA Nº 012 /2023 de 24 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §1º, III da Constituição Federal c/c Art.42 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de **MARLY LUCIA FERREIRA DE AGUIAR**.

RESOLVE:

Art.1º- Com base no Art. 40, §1º, III da Constituição Federal c/c Art.42 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora, **MARLY LUCIA FERREIRA DE AGUIAR**, matrícula 1839, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de **R\$1.358,83 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)** conforme a seguinte composição:

Cômputo geral do tempo: 9.572 (26a 2m 22d)

BASE DE CÁLCULO: Média simples de 100% das Remunerações					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado da média simples das 100% remunerações	R\$ 1.358,83	100%	R\$ 1.358,83	●
	Total	R\$ 1.358,83		R\$ 1.358,83	

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

IPMCP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO DIA

Data: 24.05.2023

POR AFIXAÇÃO (PREFEITURA/CÂMARA)
 DIÁRIO OFICIAL


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP

